

Lei Nº 808

"estima receita e fixa a despesa do município de Baixo Guandu, Para o exercício financeiro de 1979"

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 O orçamento-programa geral do município de Baixo Guandu, para o exercício financeiro de 1979, discriminado pelos anexos integrante desta lei, Estima a receita em 16.200.000,00 cruzeiros e fixa despesa igual a importância, do qual 520.540,00 Senta uma reserva de contingência

Art.2 a receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de Capital, na forma de legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento.

Art.3 esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se
gabinete do prefeito Municipal de Baixo Guandu, 27 de novembro de 1978

Dr Wilson Santana Lopes
Prefeito Municipal
registrada e publicada
em, 27 de novembro de 1978
Elzinor Gomes Trindade
secretário